

Autorização 264/2012 da ANP – Agência Nacional do Petróleo para Lubraxis Lubrificantes Ltda. - Publicação no Diário Oficial da União referente à coleta, transporte e refino de derivados de petróleo.



Nº 1.836 - Processo nº 48500.002339/2009-64 Inter-mando Indústria Energética S.A. Unim PCH Indus/Energia do Rio Grande, UG 2 de 4.200 kW Localização: Município de Castrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

A integral dos Despachos está juntada aos autos e estará disponível no endereço eletrônico <http://www.anp.gov.br/biblioteca>.

Nº 1.837 - Decisão: Liberar unidades geradoras para início de operação em todo o parâmetro de 31 de maio de 2012. Processo nº 48500.004549/2009-44 Inter-mando Indústria Energética S.A. Unim PCH Indus/Energia do Rio Grande, UG 2 de 4.200 kW Localização: Município de Castrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

A integral dos Despachos está juntada aos autos e estará disponível no endereço eletrônico <http://www.anp.gov.br/biblioteca>.

ALESSANDRO D'AVANZOLA CANTARENO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE Em 30 de maio de 2012

Nº 1.838 - Processo nº 48500.004549/2009-44. Decisão: (i) - Agregar o Projeto Básico da PCH Carcolim Chico Mendes, de titularidade da empresa Rioleiro dos Ações Energéticas S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.247.882/0001-40, situada no rio Toropi, sub-bacia 15, bacia hidrográfica do rio Uruguai, localizada no Município de Quatzen e São Martinho da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.839 - Processo nº 48500.004549/2009-44. Decisão: (i) - Agregar o Projeto Básico da PCH Rioleiro São Miguel, de titularidade da empresa Rioleiro São Miguel Energética S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.247.882/0001-40, situada no rio Toropi, sub-bacia 15, bacia hidrográfica do rio Uruguai, localizada no Município de Quatzen e São Martinho da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.840 - Processo nº 48500.007642/2010-23. Decisão: (i) Revogar o Despacho nº 790, de 26 de março de 2010 e transferir para o condônio de instauração o registro para a realização dos Estudos de Licenciamento Hidrológico do Rio de Pedras e seu afluente o Rio Cabocata de Pedras, localizada na sub-bacia 46, no Estado do Rio de Janeiro, concedido à empresa HP Energética S.A., devido o não atendimento ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 10, da Resolução ANEEL nº 393/98.

Nº 1.841 - Processo nº 48500.000493/2010-13. Decisão: (i) Revogar o Despacho nº 1291, de 11 de maio de 2010 e transferir para o condônio de instauração o registro para a realização dos Estudos de Licenciamento Hidrológico do Rio Negro Velho, no trecho entre a nascente e o remanso da PCH Barra Mansa III, localizada na sub-bacia 17, nos Estados do Pará e Mato Grosso, concedido à empresa HP Energética S.A., devido o não atendimento ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 10, da Resolução ANEEL nº 393/98.

Nº 1.842 - Processo nº 48500.000493/2010-17. Decisão: (i) Revogar o Despacho nº 544, de 24 de fevereiro de 2011 e transferir para o condônio de instauração o registro para a realização dos Estudos de Licenciamento Hidrológico do Rio Grande das Indas, localizada na sub-bacia 65, no Estado do Paraná, concedido à empresa Construtora Construtora Ltda., devido o não atendimento ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 10, da Resolução ANEEL nº 393/98.

Nº 1.843 - Processo nº 48500.000493/2010-42. Decisão: (i) Revogar o Despacho nº 545, de 24 de fevereiro de 2011 e transferir para o condônio de instauração o registro para a realização dos Estudos de Licenciamento Hidrológico do Rio Grande das Indas, localizada na sub-bacia 65, no Estado do Paraná, concedido à empresa Construtora Construtora Ltda., devido o não atendimento ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 10, da Resolução ANEEL nº 393/98.

Nº 1.844 - Processo nº 48500.006847/2011-09. Decisão: (i) Revogar o Despacho nº 143, de 17 de janeiro de 2012 e transferir para o condônio de instauração o registro para a realização dos Estudos de Licenciamento Hidrológico do Riozinho Cachoeira do Carmo, localizada na sub-bacia 60, no Estado do Goiás, concedido à empresa Construtora Construtora Ltda., devido o não atendimento ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 10, da Resolução ANEEL nº 393/98.

Nº 1.845 - Processo nº 48500.002344/2010-29. Decisão: (i) Revogar o Despacho nº 1.606, de 08 de julho de 2010 e transferir para o condônio de instauração o registro para a realização dos Estudos de Licenciamento Hidrológico do Rio Itaipava e seu afluente Rio Cachoeira, localizada na sub-bacia 18, nos Estados de Alagoas e Pernambuco, concedido à empresa Quarta Construtora Ltda., devido o não atendimento ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 10, da Resolução ANEEL nº 393/98.

Nº 1.851 - Processo nº 48500.007642/2010-49. Decisão: (i) Revogar o Despacho nº 1.222, de 04 de maio de 2010 e transferir para o condônio de instauração o registro para a realização dos Estudos de Licenciamento Hidrológico do Rio Itaipava e seu afluente Rio Cachoeira, localizada na sub-bacia 18, nos Estados de Alagoas e Pernambuco, concedido à empresa Quarta Construtora Ltda., devido o não atendimento ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 10, da Resolução ANEEL nº 393/98.

A integral destes Despachos consta dos autos e estará disponível no www.anp.gov.br/biblioteca.

JOSEMAR JOSÉ DOS REIS

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS DIRETORIA III SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO AUTORIZAÇÃO Nº 241, DE 30 DE MAIO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 82, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 19, de 18 de junho de 2009, e o que consta do processo ANP nº 48510.006613/1999-58, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa LUBRAXIS LUBRIFICANTES LTDA., CNPJ nº 49.396.990/0001-57, autorizada a operar as instalações de produção de óleo lubrificante usado ou contaminado, localizada na Rodovia Francisco - São Pedro, Km 173 da SP-304, Bairro Santa Teresinha - Francisco - SP - CEP 13405-971.

As referidas instalações compreendem os tanques atmosféricos verticais listados na tabela abaixo, com capacidade total de armazenamento de 470,83 m³.

TANQUE Nº	DIÂMETRO (m)	ALTURA (m)	VOLUME (m³)
T02-01	3,00	1,24	30,33
T02-02	3,00	1,24	30,33
T02-03	3,00	1,24	30,33
T02-04	3,00	1,24	30,33
T02-05	3,00	1,24	30,33

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

DIRECU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

AUTORIZAÇÃO Nº 244, DE 30 DE MAIO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 82, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 19, de 18 de junho de 2009, e o que consta do processo ANP nº 48510.006613/1999-58, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa LUBRAXIS LUBRIFICANTES LTDA., inscrita no CNPJ nº 49.396.990/0001-57, habilitada como refinadora, e localizada na Rodovia Francisco - São Pedro, Km 173 da SP-304, Bairro Santa Teresinha - Francisco - SP - CEP 13405-971, autorizada a operar as instalações de produção de óleo lubrificante usado ou contaminado.

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de refinador de óleos lubrificantes usados ou contaminados.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

DIRECU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

AUTORIZAÇÃO Nº 245, DE 30 DE MAIO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 82, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 19, de 18 de junho de 2009, e o que consta do processo ANP nº 48510.006613/2011-15, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa LUBRAXIS LUBRIFICANTES LTDA., CNPJ nº 49.396.990/0001-57, autorizada a operar as instalações de produção de óleo lubrificante usado industrial e automotivo, localizada na Rodovia Francisco - São Pedro Km 173 da SP-304, Bairro Santa Teresinha - Francisco - SP - CEP 13405-971.

As referidas instalações compreendem os tanques atmosféricos verticais listados na tabela abaixo, com capacidade total de armazenamento de 170,01 m³.

TANQUE Nº	DIÂMETRO (m)	ALTURA (m)	VOLUME (m³)
T02-01	3,00	1,24	30,33
T02-02	3,00	1,24	30,33
T02-03	3,00	1,24	30,33
T02-04	3,00	1,24	30,33

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

DIRECU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

AUTORIZAÇÃO Nº 246, DE 30 DE MAIO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 82, de 26 de maio de 2004, e considerando as disposições da Resolução ANP nº 19, de 18 de junho de 2009, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Lubraxis Lubrificantes Ltda., com endereço na Rodovia Francisco - São Pedro, Km 173 da SP-304, Bairro Santa Teresinha - Francisco - SP - CEP 13405-971, inscrita no CNPJ nº 49.396.990/0001-57, autorizada a exercer a atividade de produção de óleos lubrificantes usados automotivos e industriais, conforme processo nº 48510.006613/2011-15.

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de produção de óleos lubrificantes usados automotivos e industriais.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

DIRECU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

AUTORIZAÇÃO Nº 247, DE 30 DE MAIO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 82, de 26 de maio de 2004, e considerando as disposições da Resolução ANP nº 19, de 18 de junho de 2009, e o que consta do processo ANP nº 48510.006613/1999-25, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a Lubraxis de Petróleo Ltda., inscrita no CNPJ nº 49.396.990/0001-57, localizada na Rodovia BR 277, nº 1 - Bom Jardim - São Paulo - SP - CEP 13113-302, autorizada a operar as instalações de produção de óleos lubrificantes usados automotivos.

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de importação de óleos lubrificantes usados automotivos.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

DIRECU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

AUTORIZAÇÃO Nº 248, DE 30 DE MAIO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 82, de 26 de maio de 2004, e considerando as disposições da Resolução ANP nº 19, de 18 de junho de 2009, e o que consta do processo ANP nº 48510.006613/2009-04, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa AGRIPETRO TRANSPORTES E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., CNPJ nº 16.639.306/0001-33, habilitada na ANP como Transportador - Revendedor - Refinadora, autorizada a operar as instalações de transporte no Rio de Janeiro - RJ, 383 - Vila Industrial - Piraquara - SP - CEP 13113-302.

As referidas instalações compreendem quatro tanques subterrâneos, listados na tabela a seguir, com capacidade total de armazenamento de 120 m³.

TANQUE Nº	DIÂMETRO (m)	ALTURA (m)	VOLUME (m³)	PRODOTO	SITUAÇÃO
01	3,00	4,00	36,00	Óleo Diesel	A OPERAR
02	3,00	4,00	36,00	Óleo Diesel	A OPERAR
03	3,00	4,00	36,00	Óleo Diesel	A OPERAR
04	3,00	4,00	36,00	Óleo Diesel	Em CONDIÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

DIRECU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

AUTORIZAÇÃO Nº 249, DE 30 DE MAIO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 82, de 26 de maio de 2004, e considerando as disposições da Resolução ANP nº 19, de 18 de junho de 2009, e o que consta do processo ANP nº 48510.010765/2011-37, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a IPERANCA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A., CNPJ nº 31.397.122/0001-40, inscrita na ANP, sob o nº 1943, como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol, combustíveis, biodiesel e óleo diesel B, autorizada a operar as instalações localizadas na Rodovia BR 277, nº 1 - Bom Jardim - São Paulo - SP - CEP 13113-302.

O parque de tanques de produção é constituído dos seguintes tanques verticais, perfazendo o total de 31.450,00 m³.

DIRECU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

Autorização 273/2012 da ANP – Agência Nacional do Petróleo para Lubrasil Lubrificantes Ltda. - Publicação no Diário Oficial da União referente à coleta, transporte e refino de derivados de petróleo.

Nº 105, quinta-feira, 31 de maio de 2012

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7062

111



Nº	Produto	Diâmetro (m)	Altura (m)	Capacidade (m³)
101	ÓLEO DIESEL	21,46	6,76	1.007,00
102	ÓLEO DIESEL	21,46	6,76	1.007,00
103	GASÓLEO	8,53	7,32	524,00
104	BAL	5,73	7,32	388,00
105	BICOMBUSTÍVEL	5,73	7,32	388,00
106	BAL	8,53	7,32	524,00

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.
Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

DIRECU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

AUTORIZAÇÃO Nº 270, DE 30 DE MAIO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCUMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 19 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48810.00110502008-15, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. (CNPJ nº 34.274.230/0001-03, registrada na ANP como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, motor combustível, diesel e óleo diesel B, sob o nº TA 01, autorizada a construir o Tanque de nº 1083 com capacidade para 2.796,00 m³, nas instalações localizadas na Rodovia RS 116 - Paralela 28 - Centro - Município de Caseros - RS - CEP: 92230-410.

A capacidade total de armazenamento das instalações, incluindo o Tanque 1083 de nº 1083, relacionado a seguir, será de 63.933,00 m³.

TANQUE	DIÂMETRO (m)	ALTURA (m)	CAPACIDADE (m³)	PRODUTOS
1083	21,46	6,76	2.796,00	ÓLEO

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.
Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

DIRECU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

AUTORIZAÇÃO Nº 271, DE 30 DE MAIO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCUMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 19 de agosto de 2011, e tendo em vista o que consta do processo ANP nº 48801.002834198-31, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. (CNPJ nº 02.433.988/0001-40, habilitada na ANP como distribuidora de gás liquefeito de petróleo, autorizada a operar as instalações de armazenamento e distribuição de GLP, a granel e envasado, localizadas na Avenida Progresso s/n, MOD. 01 APM 02, Senador Casado - CO.

As referidas instalações compreendem os vasos de pressão listados na tabela a seguir, incluindo as ampliações/vasos de pressão nº 04 e nº 05, em uma capacidade total de armazenamento de 164,5 m³.

MUNICÍPIO DE ORIGEM DO PETRÓLEO	DIÂMETRO (m)	COMPRIMENTO (m)	VOLUME (m³)	SITUAÇÃO
01	0,45	12,51	0,15	OPERACIONAL
02	0,45	12,51	0,15	OPERACIONAL
03	0,45	12,51	0,15	OPERACIONAL
04	0,45	12,51	0,15	OPERACIONAL
05	0,45	12,51	0,15	OPERACIONAL

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.
Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

DIRECU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

AUTORIZAÇÃO Nº 272, DE 30 DE MAIO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCUMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 20, de 19 de junho de 2009 e Resolução ANP nº 42, de 19 de agosto de 2011, e tendo em vista o que consta do processo ANP nº 48810.001231996-21, torna público o seguinte ato:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/externo/abastecimento>, pelo código 000124202310011

Art. 1º Fica a LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA. (CNPJ nº 48.396.581/0001-57, autorizada a operar as instalações de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, localizada na Rodovia Piracaba - São Pedro, Km 173 da SP-304, Bairro Santa Teresinha - Piracaba - SP - CEP: 13405-871.

As referidas instalações compreendem os tanques atmosféricos verticais listados na tabela a seguir, com capacidade total de armazenamento de 109,43 m³.

TANQUE Nº	DIÂMETRO (m)	ALTURA (m)	VOLUME (m³)
101-01	3,00	4,77	13,75
101-02	3,00	4,78	13,74
101-03	3,00	4,78	13,74
101-04	3,00	4,78	13,74
101-05	3,00	4,78	13,74

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.
Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

DIRECU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

AUTORIZAÇÃO Nº 273, DE 30 DE MAIO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCUMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e considerando as disposições da Resolução ANP nº 20, de 19 de junho de 2009, e o que consta do processo ANP nº 48810.000221999-11, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Lubrasil Lubrificantes Ltda., inscrita no CNPJ nº 48.396.581/0001-57, habilitada como coletora, e localizada na Rodovia Piracaba - São Pedro, Km 173 da SP-304, Bairro Santa Teresinha - Piracaba/SP - CEP: 13405-871, autorizada a receber e atividade de coleta de óleos lubrificantes usados ou contaminados.

Art. 2º Esta Autorização será concedida no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de coleta de óleos lubrificantes usados ou contaminados.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

DIRECU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

NOTIFICAÇÃO

Na Autorização nº 257 de 28/05/2012, publicada no DOU nº 203, de 28/05/2012, Seção 1, pág. 101.

Código de lei:

Tanque	Diâmetro (m)	Comprimento (m)	Capacidade, Nominal (m³)	Produto	Observação
001	21,46	6,76	1.007,00	Óleo Diesel 260	ÓLEO
002	21,46	6,76	1.007,00	Óleo Diesel 260	ÓLEO
003	21,46	6,76	1.007,00	Óleo Diesel 260	ÓLEO

Letra de:

Tanque	Diâmetro (m)	Comprimento (m)	Capacidade, Nominal (m³)	Produto	Observação
001	21,46	6,76	1.007,00	Óleo Diesel 260	ÓLEO
002	21,46	6,76	1.007,00	Óleo Diesel 260	ÓLEO
003	21,46	6,76	1.007,00	Óleo Diesel 260	ÓLEO

DIRETORIA IV SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL

AUTORIZAÇÃO Nº 241, DE 30 DE MAIO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCUMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 1º de março de 2011 com base na Portaria ANP nº 170, de 26 de novembro de 2008 e tendo em vista o conteúdo das Processos ANP nº 48811.003682/0000-14 e 48820.005820/2012-25, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, CNPJ 12.708.448/0001-41, autorizada a operar, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, as instalações cuja capacidade está relacionada a seguir, ao Terminal Aquático de Aracaju, para movimentação e armazenamento de petróleo.

Tanque	Produto	Diâmetro Interno (m)	Altura (m)	Capacidade (m³)
TA-001	Petróleo	30,49	11,80	44.000,00
TA-002	Petróleo	30,49	11,80	44.000,00
TA-003	Petróleo	30,49	11,80	44.000,00
TA-004	Petróleo	30,49	11,80	44.000,00

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 31 de maio de 2012

Nº 112 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCUMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 18, de 18 de junho de 2009, e o que consta do processo nº 48810.0006231999-58, torna público a habilitação da Lubrasil Lubrificantes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 48.396.581/0001-57, situada na Rodovia Piracaba - São Pedro, Km 173 da SP-304, Bairro Santa Teresinha - Piracaba/SP - CEP: 13405-871, para o exercício da atividade de recebimento de óleos lubrificantes usados ou contaminados.

Nº 113 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCUMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 18, de 18 de junho de 2009, e o que consta do processo nº 48810.0006231999-15, torna público a habilitação da Lubrasil Lubrificantes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 48.396.581/0001-57, situada na Rodovia Piracaba - São Pedro, Km 173 da SP-304, Bairro Santa Teresinha - Piracaba/SP - CEP: 13405-871, para a atividade de produção de óleos lubrificantes sobrados automotivos e industriais.

Nº 114 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCUMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 20, de 19 de junho de 2009, e o que consta do processo nº 48810.0006231999-11, torna público a habilitação da Lubrasil Lubrificantes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 48.396.581/0001-57, situada na Rodovia Piracaba - São Pedro, Km 173 da SP-304, Bairro Santa Teresinha - Piracaba/SP - CEP: 13405-871, para o exercício da atividade de coleta de óleos lubrificantes usados ou contaminados.

DIRECU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

JOSÉ CESÁRIO CROCI

AUTORIZAÇÃO Nº 242, DE 30 DE MAIO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCUMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 1º de março de 2011, com base na Portaria ANP nº 170, de 26 de novembro de 2008, e tendo em vista o conteúdo das Processos ANP nº 48810.002142/0001-54, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa EXACOMMÓBIL QUÍMICA LTDA., CNPJ 06.909.670/0001-24, autorizada a operar, no Terminal Ilha do Governador, localizado na Rua Campo da Ribeira, 51 - Ilha do Governador, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para o armazenamento e movimentação de líquidos inflamáveis e combustíveis, das classes I a III, compreendendo:

Este documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1.1 Dispensa de Título Minerário Nº 008/2014 – Jazidas de Argila Nº 03 e 06



Departamento Nacional de Produção Mineral

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE TÍTULO MINERÁRIO Nº 008/2014

Responsável/Executor CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A		CNPJ 33.412.792/0184-50	Processo DNPM Nº 900.138/2014	Validade da Declaração 17/02/2017
Licença Ambiental Nº 925/2013	Órgão Ambiental IBAMA	Validade da Licença: 23/03/2019	Município: MAURITI	UF: CE
Substância Mineral: SAIBRO	Quantidade de Material a ser retirado: 120.000 TONELADAS		Quantidade de Material Excedente: ---	

Nos termos da Portaria DNPM nº 441/2009, declaro, a pedido da parte interessada, que os trabalhos de desmonte de material in natura e movimentação de terra para a execução da obra *Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, Lote 5, Trecho II do Eixo Norte*, na área de interesse descrita abaixo, enquadram-se no § 1º do art. 3º do Código de Mineração, dispensando, portanto, outorga de título minerário.

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2014


Fernando Antônio da Costa Roberto
Superintendente do DNPM-CE

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA:

V1 – 07º 26' 54,292" S / 38º 46' 49,290" W;
V3 – 07º 26' 54,281" S / 38º 46' 25,788" W;
V5 – 07º 27' 16,738" S / 38º 46' 02,285" W;

V2 – 07º 26' 54,281" S / 38º 46' 49,290" W
V4 – 07º 27' 16,738" S / 38º 46' 25,788" W
V6 – 07º 26' 54,292" S / 38º 46' 02,285" W;

CONDICIONANTES:

- 1 - A eficácia desta Declaração de Dispensa de Título Minerário está condicionada à não comercialização das terras e dos materiais **in natura** resultantes dos trabalhos referidos acima, sob pena de configuração de lavra ilegal.
- 2 - Esta Declaração de Dispensa de Título Minerário somente tem validade se acompanhada da respectiva licença ambiental e enquanto não concluída a obra.

IMPORTANTE: A utilização indevida desta Declaração de Dispensa de Título Minerário poderá acarretar responsabilização civil, penal ou administrativa do infrator, conforme dispuser a legislação aplicável.

Guias de Tráfego Requerimento para Solicitação de Autorização para Prestação de Serviços de Detonação – Autorizações Nº 5716.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
GUIA DE TRÁFEGO Nº 0005716/- SFPC/4**

Permissão para tráfego das mercadorias abaixo de acordo com :

(4) **Nota Fiscal nº 0005716 Data 09/05/2014**

(5) **Número de Volumes: 379**

- (6) **Empresa origem:**
Ind. Com. De Exp. NITROSUL LTDA
Of. N. 4T/518/11G/06 06.155.946/0001-03
Rod. MG – 127 km 8,7 – Esp Sto. do Dourado 0xx35-3422-9198 CR: 31762
- Empresa de transporte:**
Ind. e Com. De Exp. NITROSUL LTDA
4T/518/MG/06
CNPJ: 06.155.946/0001-03
Rod. MG – 127 km 8,7 – Esp STO Dourado 0xx35-3421-0416
CR: 30762
- Empresa destino:**
Esp. Sto. do Dourado Terracotagem e Const. De Túneis Ltda
Rua Inácio de Sá, 306 – D. Santo Antonio, município Salgueiro – PE
CNPJ: 01.686.370/0002-21 CR: 68882
End. Entrega: Lote 05 do Canal de Transposição do Rio São Francisco, situada na Zona Rural do Município de Jati/CE, DPG 19/2014 – SFPC/10.

(6)*
(10)*

Empresa consignatária:

Redespacho:				
Nome transportadora*	Endereço	Nº Registro	CNPJ	Telefone

Produto	Complemento	Unidade	Qtde.	Volume	Marca	Nº
DIN 2 X 24		KG	5000	200	NITROMAX	
NITROMAX GRANULADO		KG	3000	120	NITROMAX	
ESPOLETADO		UND	60	1		
RETARDO 10MS		UND	50	1		
RETARDO 17MS		UND	50	1		
RETARDO 25MS		UND	50	1		
RETARDO 42MS		UND	100	1		
CORDEL NP10		METROS	12000	24		
CORDEL NP40		METROS	4500	30		

(12)

SELO DE AUTENTICIDADE DE GUIA DE TRÁFEGO

PERSONA JURÍDICA

Nº 02.843.239

(13)

LAFABETE PIO ALMEIDA - GER.

(15)

ESP. STO DO DOURADO, 09 de maio de 2014

Instruções No caso de transporte aéreo, apresentar mais 3(três) vias ao Comando de Aeronáutica/ Empresa aérea;
2) As alterações devem ser anuladas no verso;
3) Esta Guia de Tráfego terá validade de 10 (Trinta) dias.
4) Amparo Legal Art. 24 da Lei 10.824 de 22 de Dezembro 2003

1.1 Guias de Tráfego Requerimento para Solicitação de Autorização para Prestação de Serviços de Detonação – Autorizações



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
GUIA DE TRÁFEGO Nº 0005920/- SFPC/4**

Permissão para tráfego das mercadorias abaixo de acordo com :

(4)	Nota Fiscal nº 0005920	Data 10/06/2014
(5)	Número de Volumes: 414	

(6) **Empresa origem:**
Ind. Com. De Exp. NITROSUL LTDA
 Of. N. 4T/518/MG/06 D6.155.946/0001-03
 Rod. MG - 127 km 8,7 - Esp Sto. do Dourado 0xx35-3422-9198 CR: 31762

Empresa de transporte:
 Antônio Delfino Neto - ME
 Av. Vinte e Dois de março, 532 - Centro - Capas-SP
 CR: 7635
 CNPJ: 04.099.492/0001-75

(8) **Empresa destino:**
 Polian Perfurações Terraplanagem e Const. De Túneis Ltda
 Rua Inácio de Sá, 306 - b. Santo Antonio, município Salgueiro - PE
 CNPJ: 11.686.370/0002-21 CR: 68882
 End. Entrega: Lote 05 do Canal de Transposição do Rio São Francisco, situada na Zona Rural do Município de Jati/CE, DPG 19/2014 - SFPC/10.

Empresa consignatária:

Redespacho:					
(9) (10)	Nome transportadora	Endereço	Nº Registro	CNPJ	Telefone

Produto	Complemento	Unidade	Qtde.	Volume	Marca	Nº
DIN 2 X 24		KG	5000	200	NITROMAX	
NITROMAX GRANULADO		KG	4000	160	NITROMAX	
ESPOLETADO		UND	30	1		
RETARDO 09MS		UND	100	1		
RETARDO 17MS		UND	100	1		
RETARDO 25MS		UND	100	1		
RETARDO 42MS		UND	200	2		
CORDEL NP10		METROS	12000	24		
CORDEL NP40		METROS	3600	24		

(12) Nº 03.842.879 405629909038543	(13) LAFAIETE PIO ALMEIDA - GER.
	(15) ESP. STO DO DOURADO, 10 de junho de 2014

Instruções No caso de transporte aéreo, apresentar mais 3(três) vias ao Comando da Aeronáutica/ Empresa aérea;
 2) As alterações devem ser anotadas no verso;
 3) Esta Guia de Tráfego terá validade de 30 (Trinta) dias.
 4) Amparo Legal Art. 24 da Lei 10.826 de 22 de Dezembro 2003

O.C 13696



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

Permissão para tráfego das mercadorias abaixo de acordo com:

NÚMERO DA GUIA : 2014000036193	SFPC/07	Folha : 1 de 1
NOTA FISCAL Nº : 6961	DATA: 12/06/2014	
NÚMERO DE VOLUMES: 2		

EMPRESA DE ORIGEM : 31711 - EIQ ELEPHANT INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA CNPJ: 06.234.633/0001-40
 RODOVIA PE 60 KM 75 ENGENHO HERVAL, S/Nº - ZONA RURAL - Barreiros / PE Telefone: (81) 3675-1999

TRANSPORTADOR: 31711 - EIQ ELEPHANT INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA CNPJ/CPF: 06.234.633/0001-40
 RODOVIA PE 60 KM 75 ENGENHO HERVAL, S/Nº - ZONA RURAL - Barreiros / PE Telefone: (81) 3675-1999

EMPRESA DE DESTINO : 68882 - POLLIAN - PERFOR, TERRAPI E CONSTR DE TÚNEIS CNPJ: 11.686.370/0002-21
 RUA INACIO DE SA, 306 - SANTO ANTONIO, CEP 56.000-000 - Salgueiro / PE Telefone: (87) 3683-1133
 SFPC : SFPC/07

MATERIAL DESTINADO A PEDREIRA SERRA DO POCO LOCALIZADA NO LOTE 05 DO CANAL DE TRANSPORTAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO CE, NATUREZA DA EMPREITADA: DESMORTE DE ROCHA NO PROJETO DE TRANSPORTAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO. PRESTADOR DO SERVIÇO: POLLIAN PERFORAÇÕES TERRAPIENAGENS E CONSTRUTORES DE TÚNEIS LTDA CNPJ: 11.686.370/0002-21 CR: 68882/SFPC/07 EMPRESA BENEFICIÁRIA: SERVING CIVILSAN SA CNPJ: 48.540.421/0020-02 SOB A AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE Nº 18/2014- SFPC/10 COM DATA DE VALIDADE EM 17 DE AGOSTO DE 2014.

Produto	Complemento	Unidade	Qtde.	Volume	Marca	Nº Série
cordel detonante	NP10	Metro	6000,0	12	Maxam	0002
explosivos não listados nesta relação	Encartuchado elegal 2X17 Granulado elegal BD	Quilo	8000,0	240	Elephant	0001



SANTA MATRIZ: FABRICA DE EXPLOSIVOS ELEPHANT NA CIDADE DOS BARREIROS PE, DESTINADO A CIDADE DE BREJO SANTO CE.

SELO DE AUTENTICIDADE DE GUIA DE TRÁFEGO

PERSONA JURÍDICA

Nº 02.133.792

Selo Número: 2133792

Barreiros

Barreiros (PE), 12/06/2014.

Guia de Tráfego Válida até: 12/08/2014

[Assinatura]

DENIS WILLIAMS PEIXOTO
ASS: ADMINISTRATIVO

Emitido por: DENIS WILLIAMS PEIXOTO CARVALHO SANTOS-12/06/2014

- Instruções:
- 1) No caso de transporte aéreo, apresentar mais 3 (três) vias à Aeronáutica.
 - 2) As alterações devem ser anotadas no verso.
 - 3) Esta Guia de Tráfego terá validade de 60 (sessenta) dias.
 - 4) Amparo Legal Art. 24 da Lei 10.826 de 22 de Dezembro de 2003.
 - 5) Consultar autenticidade desta guia em www.sgte.em.mil.br.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

O.C
13695

Permissão para tráfego das mercadorias abaixo de acordo com:

NÚMERO DA GUIA : 20140000036189	SFPC/07	Folha : 1 de 1
NOTA FISCAL Nº : 6962	DATA: 12/06/2014	
NÚMERO DE VOLUMES: 2		

EMPRESA DE ORIGEM : 31711 - EIQ ELEPHANT INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA CNPJ: 06.234.633/0001-40
RODOVIA PE 60 KM 75 ENGENHO HERVAL, S/Nº - ZONA RURAL - Barreiros / PE Telefone: (81) 3675-1999

TRANSPORTADOR: 31711 - EIQ ELEPHANT INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA CNPJ/CPF: 06.234.633/0001-40
RODOVIA PE 60 KM 75 ENGENHO HERVAL, S/Nº - ZONA RURAL - Barreiros / PE Telefone: (81) 3675-1999

EMPRESA DE DESTINO : 68882 - POLLIAN - PERFUR, TERRAPL, E CONSTR DE TUNEIS CNPJ: 11.686.370/0002-21
RUA INACIO DE SÁ, 306 - SANTO ANTÔNIO, CEP 56.909-000 - Salgueiro / PE Telefone: (87) 3883-1133
SFPC: SFPC/07

MATERIAL DESTINADO A PEDREIRA FAPRESI LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JATI CE. NATUREZA DA EMPREITADA: DESMONTA DE ROCHA NO PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO. PRESTADOR DO SERVIÇO: POLLIAN PERFURAÇÕES, TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES DE TUNEIS LTDA CNPJ: 11.686.370/0002-21 CR: 68882/SFPC/07 EMPRESA BENEFICIÁRIA: SERVENG CIVILSAN SA CNPJ: 08.540.471/0020-02 SOB A AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE Nº 20/2014 - SFPC/10 COM DATA DE VALIDADE EM 17 DE AGOSTO DE 2014.

Produto	Complemento	Unidade	Qtde.	Volume	Marca	Nº Série
cordel detonante	NP10	Metro	6000.0	12	Maxam	0002
explosivos não listados nesta relação	Encartuchado eleget 2X17 Granulado elegran BD	Quilo	6000.0	240	Elephant	0001

FABRICA DE EXPLOSIVOS ELEPHANT NA CIDADE DOS BARREIROS PE, DESTINADO A CIDADE DE

SELO DE AUTENTICIDADE DE CRIAÇÃO DE TRÁFEGO

PESSOA JURÍDICA

Barreiros

Nº 02.133.791

Selo Número: 2133791

Barreiros (PE), 12/06/2014.

Guia de Tráfego Válida até: 12/08/2014

Emite por: DENIS WILLIAMS PEIXOTO CARVALHO SANTOS-12/06/2014

- Instruções:
- 1) No caso de transporte aéreo, apresentar mais 3 (três) vias à Aeronáutica.
 - 2) As alterações devem ser anotadas no verso.
 - 3) Esta Guia de Tráfego terá validade de 60 (sessenta) dias.
 - 4) Amparo Legal Art. 24 da Lei 10.826 de 22 de Dezembro de 2003.
 - 5) Consultar autenticidade desta guia em www.sgte.eb.mil.br.

0.5
13699

GUIA EMITIDA FORA DO SISTEMA DA SGT



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

Permissão para tráfego das mercadorias abaixo de acordo com:

NÚMERO DA GUIA: 201400006963	SFPC/07	Folha: 1 de 1
NOTA FISCAL Nº: 6963	DATA: 12/06/2014	
NÚMERO DE VOLUMES: 01		

EMPRESA DE ORIGEM: 31711 - EIO ELEPHANT INDUSTRIA QUIMICA
RODOVIA PE 60 KM 75 ENGENHO HERVAL, S/Nº - ZONA RURAL - Barreiros / PE

CNPJ: 06.234.633/0001-40
Telefone: (81) 3675-1999

EMPRESA DE TRANSPORTE: 31711 - EIO ELEPHANT INDUSTRIA QUIMICA
RODOVIA PE 60 KM 75 ENGENHO HERVAL, S/Nº - ZONA RURAL - Barreiros

CNPJ: 06.234.633/000140
Telefone: (81) 3675-1999

EMPRESA DE DESTINO: 68882 - POLLIAN PERFUR, TERRAPL E CONST DE TUNEIS LTDA
RUA ARISTANDO FERREIRA LIMA 232 CENTRO PARNAMIRIM PE

CNPJ: 11.686.370/0002-21
Telefone: (87) 3383-1133
SFPC: SFPC/07

MATERIAL DESTINADO A FURADORA FAPRESE LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE DE JATI CE, NATUREZA DA EMPREitada: DESMONTA DE BOCHA DO PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO. PRESTADOR DO SERVIÇO: POLLIAN PERFURACOES TERRAPLACOES E CONSTRUTORES DE TUNEIS LTDA CNPJ: 11.686.370/0002-21 CR: 68882/SFPC/7 EMPRESA BENEFICIARIA: SERVENG CIVILSAN SA CNPJ: 48.940.421/0020-03 SOB A AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE Nº 20/2014- SFPC/10 COM DATA DE VALIDADE EM 17 DE AGOSTO DE 2014.

Produto	Complemento	Unidade	Qtde.	Volume	Marca	Nº
Accessório Iniciador	Retardo 17/25/42ms Espoletim 1.20m	Unidade	265	11	Maxam / Elephant	0001

SAIDA DE FURADORA DE FABRICA DE EXPLOSTIVOS ELEPHANT NA CIDADE DOS BARREIROS PE, DESTINADO A CIDADE DE JATI - CE.



SELO DE IDENTIFICACAO DE OUTROS FISCOS

PESSOA JURIDICA

Nº 02.133.794

Selo Numero: 2133794





DENIS WILLIAMS PEIXOTO CARVALHO SANTO
ASS. ADMINISTRATIVO

Barreiros (PE), 12/06/2014

Guia de Tráfego Válida até: 12/08/2014

Instruções

- 1) No caso de transporte aéreo, apresentar mais 03(três) vias ao Comando da Aeronáutica
- 2) As alterações devem ser anotadas no verso;
- 3) Esta Guia de Tráfego terá validade de 30 (trinta) dias;
- 4) Amparo legal Art. 34 da Lei 70.826 de 22 de Dezembro 2003.

OBS: ESTA GUIA FOI EMITIDA FORA DO SISTEMA DA SGT

0-2
13693



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCÍTO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

GUIA EMITIDA FORA DO SISTEMA DA SGT

Permissão para tráfego das mercadorias abaixo de acordo com:

NÚMERO DA GUIA: 201400006984	SFPC/07	Folha: 1 de 1
NOTA FISCAL Nº: 6964	DATA: 12/06/2014	
NÚMERO DE VOLUMES: 03		

EMPRESA DE ORIGEM: 31711 - EIQ ELEPHANT INDUSTRIA QUÍMICA
RODOVIA PE 60 KM 75 ENGENHO HERVAL, S/Nº - ZONA RURAL - Barreiros / PE

CNPJ: 06.234.633/0001-40
Telefone: (81) 3675-1999

EMPRESA DE TRANSPORTE: 31711 - EIQ ELEPHANT INDUSTRIA QUÍMICA
RODOVIA PE 60 KM 75 ENGENHO HERVAL, S/Nº - ZONA RURAL - Barreiros

CNPJ: 06.234.633/0001-40
Telefone: (81) 3675-1999

EMPRESA DE DESTINO: 68882 - POLLIAN PERFUR, TERRAPLE CONST DE TUNEIS LTDA.
RUA ARISTANDO FERREIRA LIMA 232 CENTRO PARNAMIRIM PE.

CNPJ: 11.686.370/0002-21
Telefone: (87) 3383-1133
SFPC: SFPC/07

MATERIAL DESTINADO A PROBLEMA SERRA DO POÇO LOCALIZADA NO LOTE 05 DO CANAL DE TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO CE, MATURZA DA EMPREITADA, DESMONTA DE ROCHA NO PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO. PRESTADOR DO SERVIÇO: POLLIAN PERFURACÕES TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES DE TUNEIS LTDA CNPJ: 11.686.370/0002-21 CR: 68882/SFPC/7 EMPRESA BENEFICIÁRIA: SERVENS CIVILIAN SA CNPJ: 48.540.421/0020-02 SOB A AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE Nº 18/2014 - SFPC/10 COM DATA DE VALIDADE EM 17 DE AGOSTO DE 2014.

Produto	Complemento	Unidade	Qtde.	Volume	Marca	Nº
Accessório Iniciador	Retardo 17/25x42ms Espalrim 1.20m	Unidade	265	11	Elephant / Maxam	0001

SAIDA MATERIAL DE FABRICA DE EXPLOSIVOS ELEPHANT NA CIDADE DOS BARREIROS PE, DESTINADO A CIDADE DE BREJO SANTO - CE

 <p>SELO DE AUTENTICIDADE DE SETA DE FUZIL</p> <p>EMPRESA JURÍDICA</p> <p>Nº 02.133.793</p> <p>Selo Numero: 2133793</p>	 <p>DENIS WILLAMS PEIXOTO CARVALHO SANTO ASS. ADMINISTRATIVO</p>
	<p>Barreiros (PE), 12/06/2014</p>

Guia de Tráfego Válida até: 12/08/2014

Instruções:

- 1) No caso de transporte aéreo, apresentar mais (3)três vias ao Comando da Aeronáutica
- 2) As alterações devem ser anotadas no verso;
- 3) Esta Guia de Tráfego terá validade de 30 (trinta) dias;
- 4) Amparo legal Art. 24 da Lei 10.826 de 22 de Dezembro 2003.

085 - ESTA GUIA FÓI EMITIDA FORA DO SISTEMA DA SGT



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
GUIA DE TRÁFEGO Nº 0005981/- SFPC/4**

Permissão para tráfego das mercadorias abaixo de acordo com:

(4)	Nota Fiscal nº <u>0005981</u> Data <u>20/06/2014</u>
(5)	Número de Volumes: <u>486</u>

(6) **Empresa origem:**
Ind. Com. De Exp. NITROSUL LTDA
 Of. N. 4T/518/MG/06 06.155.946/0001-03
 Rod. MG - 127 km 8,7 - Esp Sto. do Dourado 0xx35-3422-9198 CR: 31762

Empresa de transporte:
A.L. Almeida Nogueira Transportes EPP
 R. José Izaltino da Luz, 462 - B. Santa Isabel - Piquete - SP
 CNPJ: 04.669.538/0001-44
 CR: 7928

(8) **Empresa destino:**
 Pollian Perfurações Terraplanagem e Const. De Túneis Ltda
 Rua Inácio de Sá, 306 - b. Santo Antonio, município Salgueiro - PE
 CNPJ: 11.686.370/0002-21 CR: 68882
 End. Entrega: Lote 05 do Canal de Transposição do Rio São Francisco, situada na Zona Rural do Município de Jati/CE, DPG 19/2014 - SFPC/10.

(9) **Empresa consignatária:**

Redespacho:						
Nome transportadora	Endereço	Nº Registro	CNPJ	Telefone		
Produto	Complemento	Unidade	Qtde.	Volume	Márca	Nº
DIN 2 ¼		KG	10000	400	NITROMAX	
NITROMAX GRANULADO		KG	2000	80	NITROMAX	
CORDEL Nº10		METROS	3000	6		

12 PESSOA JURÍDICA INSTITUIÇÃO DA ARMA EXERCITO BRASILEIRO DEPARTAMENTO LOGÍSTICO Nº 03.042.929	 (13) LAFAIETE PIO ALMEIDA - GER.
	(14) (15) ESP. STO DO DOURADO, 20 de junho de 2014

Instruções No caso de transporte aéreo, apresentar mais 3(três) vias ao Comando da Aeronáutica/ Empresa aérea;
 2) As alterações devem ser anotadas no verso;
 3) Esta Guia de Tráfego terá validade de 30 (Trinta) dias.
 4) Amparo Legal Art. 24 da Lei 10.826 de 22 de Dezembro 2003.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

Permissão para tráfego das mercadorias abaixo de acordo com:

NÚMERO DA GUIA : 2014000038964	SFPC/05	Folha : 1 de 1
NOTA FISCAL Nº : 00022144	DATA: 27/06/2014	
NÚMERO DE VOLUMES: 3		

EMPRESA DE ORIGEM : 31738 - IBQ - INDUSTRIAS QUÍMICAS S/A CNPJ: 78.391.512/0001-40
RODOVIA RÉGIS BITTENCOURT BR116, S/Nº, KM 01 - ZONA RURAL - Quatro Barras / PR. Telefone: (41) 871 8213

TRANSPORTADOR: 3056 - TGA-TRANSPORTES GRALHA AZUL DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 82.077.785/0001-85
OTR ACESSO 116, Nº 47E, A - CENTRO - Quatro Barras / PR. Telefone: 41 6721410

EMPRESA DE DESTINO : 0 - POLLIAN-PERFURACOES TERRAPLENAGENS E CONSTRUCAO CNPJ: 11.886.370/0002-21
CONF. AUT NR. 068/2014, PAIOL - ZONA RURAL EM JATI - CE - - Jati / 6. Telefone: -
SFPC : SFPC/10

Produto	Complemento	Unidade	Qtde.	Volume	Marca	Nº Série
Acessório iniciador		Unidade	300.0	3	IBQ	
cordel detonante		Metro	27500.0	114	IBQ	
dinamite		Quilo	14000.0	560	IBQ	

 PESSOA JURÍDICA Nº 04.246.880 Selo Número: 4246880	 MARCOS GREGÓRIO DOS SANTOS ANALISTA
 Guia de Tráfego Válida até: 27/08/2014	Quatro Barras (PR), 27/06/2014. Emitido por: MARCOS GREGÓRIO DOS SANTOS-27/06/2014

- Instruções:
- 1) No caso de transporte aéreo, apresentar mais 3 (três) vias à Aeronáutica.
 - 2) As alterações devem ser anotadas no verso.
 - 3) Esta Guia de Tráfego terá validade de 60 (sessenta) dias.
 - 4) Amparo Legal Art. 24 da Lei 10.826 de 22 de Dezembro de 2003.
 - 5) Consultar autenticidade desta guia em www.sgle.ab.mil.br.


1.1 Licença 14.406 para Transporte de Cargas Perigosas no Estado da Bahia – Lubrasil Lubrificantes Ltda.

Licenciamento Ambiental

PORTARIA IMA

Portaria IMA nº 14.406	Empresa / Nome LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA	Publicação no DOE 26 e 27/03/2014	Validade 27/03/2014
Endereço Rodovia Piracicaba - São Pedro, km 173 - Caixa Postal 1235, Santa Terezinha, Piracicaba - SP.		CNPJ / CPF 09.396.591/0001-57	Município Sem base no Estado


O Diretor Geral do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelas Leis Estaduais nºs 10.431/06 e 11.050/08, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 11.235/2008 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2010-007970/TECLIS-3243. RESOLVE: Art. 1º - Conceder **LICENÇA SIMPLIFICADA**, válida pelo prazo de 3 (três) anos, a LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.396.591/0001-57, com sede na Rodovia Piracicaba - São Pedro, km 173 - Caixa Postal 1235, Santa Terezinha, no município de Piracicaba - SP, para Transporte de Cargas Perigosas, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I. acondicionar adequadamente os resíduos perigosos gerados em consequência de acidentes envolvendo os produtos movimentados e encaminhá-los para destinação final, em instalações adequadas, com a devida autorização prévia do IMA; II. zelar, de imediato, os danos à saúde humana e ao meio ambiente causados por acidentes durante a movimentação dos produtos ou resíduos perigosos; III. realizar o transporte dos produtos ou resíduos perigosos apenas com motoristas devidamente qualificados e treinados para esse fim; IV. atender a Resolução nº 420 da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), no tocante às Prescrições Gerais para o Transporte de Produtos Perigosos, bem como as Prescrições Particulares para cada classe de Produtos Perigosos; V. comunicar imediatamente ao IMA sobre qualquer acidente no transporte de substâncias perigosas, conforme estabelecido no Art. 27 do Regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20/12/2006 e da Lei nº 11.050 de 06/06/2008, aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.235, de 10/10/2008; VI. comunicar previamente ao IMA quaisquer inclusões de produtos e/ou resíduos a serem transportados, bem como alteração da frota; VII. dispor de cópia da respectiva ATRP - Autorização de Transporte de Resíduos Perigosos, requerida pela fonte geradora de resíduos perigosos, durante o transporte dos mesmos; VIII. realizar a limpeza, lavagem e vaporização dos veículos, além de outros serviços que venham ocasionar derrame de óleo, produtos, resíduos ou emissão de gases para a atmosfera, em instalações com Licença Ambiental devendo ser mantidos comprovantes contemplando datas e locais das lavagens, para fins de fiscalização; IX. manter em seus arquivos documentação comprobatória dos produtos movimentados, contemplando relação, quantidade, origem e destino, para fins de fiscalização; Art. 2º - Esta licença ficará automaticamente prorrogada até manifestação do IMA, se requerida a sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, conforme Art. 181, §2º de Regulamento da Lei nº 10.431/06 aprovado pelo Decreto nº 11.235/08. Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente - IMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando caber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do IMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. Art. 5º - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.



ima
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

Letícia Neves Gomes Vieira
Coord. de Licenciamento Ambiental/COLIFI
Matrícula 45.364.382-1

Dirceu de Oliveira Mendes
Diretor de Licenciamento Ambiental/DLAC
Matrícula 45.365.98-6



Bahia
TERÇA DE TERCEIROS
Secretaria do Meio Ambiente

R. Rio São Francisco, 01 - Morro Vermelho - Salvador - BA, CEP:41405-040, Tel.: 71 3117 1280, Fax: 71 3117 1325, site: www.ima.ba.gov.br

1.2 Licença para Porte e Uso de Moto Serras

MINISTÉRIO DA FAZENDA		Código de Recibo/Evento	00000000
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL		Evento de Retenção	000000000000
Código de Recibo/Evento de Débito - GRU		Competência	000000
		Recibo/Evento	00000000
CONSTRUTORA ODEBRECHT S.A.		CPF ou CNPJ do Contribuinte	000000000000
BANCO BRASILEIRO DE RECURSOS S/ABRIGADOS		GRU Simples	0000000000
<p>Evento: FOLHA PARA PORTE E USO DE MOTOSERRAS - FOLHA ORGANIZADA</p> <p>Nota: GRU Simples em DE FOLHA ORGANIZADA em FOLHA GRU</p> <p>Atenção: Saldo em Débito por FOLHA em DE em DE pagamento em GRU. NÃO RECEBER EM CASH</p>		(*) Valor do Principal	30,00
		(1) Desconto/Abatimento	00,00
		(2) Outras deduções	00,00
		(3) Multas	00,00
GRU SIMPLES		(4) Acrescimos	00,00
<p>Por determinação da Secretaria do Tesouro Nacional folhas GRU Simples e pagamento é exclusivo no Banco do Brasil S.A.</p>		(5) Outras Retenções	00,00
		(6) Valor Total	30,00

0000000000-7 0000000000-7 0000000000-9 0000000000-8



14/02/2014 - BANCO DO BRASIL - 01:05:14
25418565 8154

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM CÓD. BARRA

Comprovante de Pagamento com Código de Barras

Evento: GRU-GRU (GRU, ORGANIZADO)

Código de Barras: 000000000-7 000000000-7
000000000-9 000000000-8

Data do pagamento: 14/02/2014

Valor em Dinheiro: 30,00

Valor em Cheque: 0,00

Valor Total: 30,00

NR. AUTENTICAÇÃO: 2.000.000.000.000

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento de União - GRU	Código de Recolhimento	2644	
	Número de Referência	0000002291834	
	Competência	02/2014	
	Vencimento	24/02/2014	
Nome do Contribuinte	CONSTRUTORA QUEIROZ DALVAO S.A	CNPJ ou CPF do Contribuinte	3341270318450
Nome do Beneficiário	IBAMA - SIST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/MATRE	UO / Gestão	181036 / 18211
Indicação LEGISLAÇÃO PARA FONTE E USO DE MOTOS/GERM - FONTE OBRIGATORIA Fone: 5198 37600; 519 212 17° Sane. 20330708 17ª Rua Fland. 519 Atende 1 hora depois de validação 2 anos a partir da data de pagamento. SR. CADA, NÃO RECEBER EM CIRCULO	(*) Valor do Principal	30,00	
	(-) Dólar/Atualizado	
	(-) Outros Deduções	
	(*) Encargada	
GRU SIMPLES Per determinação da Secretaria do Tesouro Nacional boletim GRU Simples o pagamento é exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(*) Juros / Encargos	
	(-) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	30,00	

80800100000-3 30000363200-7 53036440000-9 00002291834-5



14/02/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:54:32
264410565 0152

COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTOS COM CÓD. BARRA

Convenio GRU-GUITA RECOL. UNIAO(REF)
 Código de barras 80800100000-3 30000363200-7
 53036440000-9 00002291834-5
 Data do pagamento 14/02/2014
 Valor em Dinheiro 30,00
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 30,00
 AUTENTICAÇÃO 4, A25, 003, 500, 01E, 020

SEU PAGAMENTO FOI AUTENTICADO EM NOSSA CENTRAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento:	2053-1
	Número de Referência:	000000201034
	Competência:	02/2014
	Vencimento:	24/02/2014
Contribuinte/Prestador	CNPJ ou CPF do Contribuinte:	301270218050
CONSTRUTORA QUERDI GALVÃO S.A.	UO / Dótilo	101031 / 10211
Contribuinte/Prestador		
IBAMA - INST. BRASILEIRO MAD. AMBIENTEMATIZ	(+) Valor do Principal	30,00
Inscrição LICENÇA PARA PORTA E USO DE MOTOCICLETA - FOMEC ORÇAMENTARIO Nota: 5708, Motor: 00 170 87 Serie: 01050017 01000000 Atenção! Este tempo é válido por 2 anos a partir da data de pagamento. SE, CIMA, NÃO RECEBER EM CHEQUE	(-) Descontos/Multa(s)
	(-) Outras deduções
	(+) Multa/Multa
	(+) Juros / Encargos
GRU SIMPLES Por determinação da Secretaria do Tesouro Nacional boletos GRU Simples o pagamento é exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(-) Outras Autênticas
	(-) Valor Total	30,00

8566000000-4 30000363200-7 53036440000-9 0002201036-1



14/02/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:54:54
264410565 0153

COMPROVANTE DE PAGAMENTO COM CIB, CNIB

Convenio GRU-GUIA RECOL. UNIAO(REF)
 Código de Barras 8566000000-4 30000363200-7
 53036440000-9 0002201036-1
 Data do pagamento 14/02/2014
 Valor em Dinheiro 30,00
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 30,00


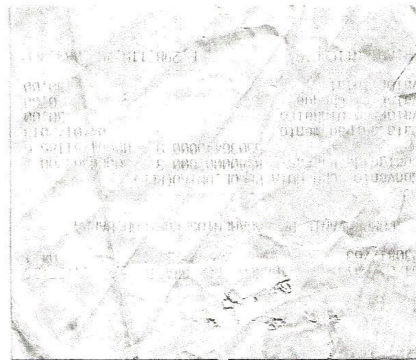
NI, AUTENTICAÇÃO F, 26E, 342, CNE, 346, 6C3

1.2.1 Licença para Porte e Uso de Moto Serras.

SR CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE


MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento:	20053-0
	Número de Referência:	00000001781185
	Competência:	01/2013
	Vencimento:	14/01/2013
Nome do Contribuinte / Recolhedor JOSE ALDO SOARES SAMPAIO	CNPJ ou CPF do Contribuinte:	82743452315
Nome da Unidade Favorecida IBAMA - INST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/MATRIZ	UG / Gestão:	193034 / 19211
Instrução: LICENÇA PARA PORTE E USO DE MOTOSERRA - PORTE OBRIGATORIO Marca: STIHL, Modelo: MS 361 N° Serie: 362809746 N° Nota Fiscal: 14263 Atenção! Esta licença é válida por 2 anos a partir da data de pagamento. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(-) Valor do Principal	30,00
	(-) Desconto/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****
	(+) Mora/Multa	*****
	(+) Juros / Encargos	*****
GRU SIMPLES Por determinação da Secretaria do Tesouro Nacional boletos GRU Simples o pagamento é exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Outros Acréscimos	*****
	(-) Valor Total	30,00

85800000000-3 30000363200-7 53036440000-9 00001781185-6

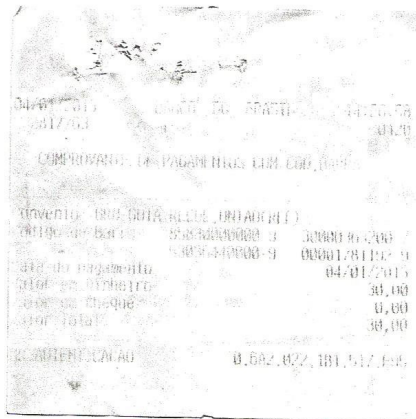




Eduardo Ferro
 Engº Ambiental

SR. CONTRIBUINTE, ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento:	20053-0
	Número de Referência:	000000001781192
	Competência:	01/2013
	Vencimento:	14/01/2013
Nome do Contribuinte / Recolhedor JOSE ALDO SOARES SAMPAIO	CNPJ ou CPF do Contribuinte:	82743452315
Nome da Unidade Favorecida IBAMA - INST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/MATRIZ	UG / Gestão:	193034 / 19211
Instrução: LICENÇA PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRA - PORTE OBRIGATORIO Marca: STIHL Modelo: MS 361 N° Serie: 362788800 N° Nota Fiscal: 11505 Atenção! Esta licença é válida por 2 anos a partir da data do pagamento. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(-) Valor do Principal	30,00
	(-) Desconto/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****
	(+) Mora/Multa	*****
GRU SIMPLES Por determinação da Secretaria do Tesouro Nacional boletos GRU Simples o pagamento é exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros / Encargos	*****
	(+) Outros Acréscimos	*****
	(-) Valor Total	30,00

85830000000-9 30000363200-7 53036440000-9 00001781192-9



Eduardo Ferro
Eduardo Ferro
 Engº Ambiental

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento de União - GRU	Código de Recolhimento	2644	
	Número de Referência	0000002291834	
	Competência	02/2014	
	Vencimento	24/02/2014	
Nome do Contribuinte	CONSTRUTORA QUEIROZ DALVAO S.A	CNPJ ou CPF do Contribuinte	3341270318450
Nome do Beneficiário	IBAMA - SIST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/MATRE	UO / Gestão	181036 / 18211
Indicação LEGISLAÇÃO PARA FONTE E USO DE MOTOS/GERM - FONTE OBRIGATORIA Fone: 5198 37600; 303 212 17º andar, 20330000 Brasília Fone: 5198 Atende 115 e fone 4011001 2 anos a partir da data de pagamento. SR. CADA, NÃO RECEBER EM CIRCULO	(*) Valor do Principal	30,00	
	(-) Dedução Reterente	
	(-) Outras Deduções	
	(*) Total Líquido	
GRU SIMPLES Per determinação da Secretaria do Tesouro Nacional boletim GRU Simples o pagamento é exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(*) Juros e Encargos	
	(-) Outros Acréscimos	
	(-) Valor Total	30,00	

8080000000-3 30000363200-7 53036440000-9 00002291834-5



14/02/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:54:32
264410565 0152

COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTOS COM CÓD. BARRA

Convenio GRU-GUITA RECOL. UNIAO(REF)
 Código de barras 808000000-3 30000363200-7
 53036440000-9 00002291834-5
 Data do pagamento 14/02/2014
 Valor em Dinheiro 30,00
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 30,00
 AUTENTICAÇÃO 4, A25, 003, 500, 01E, 020

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento:	2053 4	
	Número de Referência:	0000000291038	
	Competência:	02/2014	
	Vencimento:	24/02/2014	
Contribuinte/Prestador	CONSTRUTORA QUERDE GALVÃO S.A.	CNPJ ou CPF do Contribuinte:	331278201802
Contribuinte/Prestador	IBAMA - INST. BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE/STRUZ	UO / Destino:	19036 / 19211
Inscrição: LICENÇA PARA PORTAR E USAR DE MOTO/BIKETA - PORVE ODEGATOFO Nota: 500,00. Motivo: 08.170 - 8ª Base: 04/09/2013 - 1ª Base: 04/09/2013 Atenção: Este boleto é válido por 2 anos a partir da data de pagamento. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(+) Valor de Principal	30,00	
	(-) Descontos/Retenções	
	(-) Outras Deduções	
	(+) Juros/Multa	
GRU SIMPLES Por determinação da Secretaria do Tesouro Nacional boletos GRU Simples o pagamento é exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outras Retenções	
	(-) Valor Total	30,00	

8566000000-4 30000363200-7 53036440000-9 0000291836-1



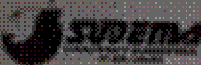
14/02/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:54:54
264416565 0153

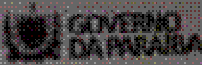
COMPROVANTE DE PAGAMENTO COM COB, BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL., UNIAO(REF)
 Código de Barras 8566000000-4 30000363200-7
 53036440000-9 0000291836-1
 Data do pagamento 14/02/2014
 Valor em Dinheiro 30,00
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 30,00

NI, AUTENTICAÇÃO F, 26E, 342, CNE, 348, 6C9

Licença de Operação 828/2012 – WM Engenharia e Serviços LTDA – Aterro Sanitário

 **GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA**
SEMMACT - Secretaria do Estado dos Recursos Hídricos,
do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia
SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente

 **GOVERNO DA PARAIBA**

LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 828/2012

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.246 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social
WM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Local Atividade Licenciada
SITIO BARAUNAS, ZONA RURAL - Município: CONCEIÇÃO - UF: PB - CEP: 58970000

CNPJ/CPF
10.488.400/0001-41

Coordenadas Geográficas
Latitude: "''" Longitude: "''"

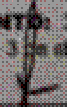
Atividade Licenciada
Aterro Sanitário Simplificado.

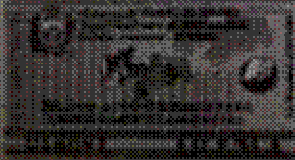
II - CONDICIONANTES

- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2011-000329/TEC/LD-0117, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.
- 2 - A renovação desta licença deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes do decorrido o prazo de validade do licenciamento.
- 3 - Esta Licença dá respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 4 - A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 5 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

VENCIMENTO: 3/4/2014
João Pessoa, 3 de abril de 2012


Tatiana da Helena Domiciano
Superintendente
SUDEMA



Licença de Operação N° 1734/2013 – Empresa Nogueira Coleta de Resíduos.

LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 1734/2013

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social
NOGUEIRA COLETA DE RESÍDUOS LTDA

Local Atividade Licenciada
RUA CRIZEUDA GADELHA Nº 07 ALTO CAPANEMA - Município: SOUSA - UF: PB -
CEP: 58803640

CNPJ/CPF
10.507.466/0001-31

Coordenadas Geográficas
Latitude: ° ' " Longitude: ° ' "

Atividade Licenciada
Coleta e transporte de resíduos não perigosos (resíduos da construção civil, resíduos de limpeza pública e serviço de limpa fossa), aluguel e manutenção de banheiro químico com caminhão VW 17.210, compactador de lixo, placa LPW-0273, caminhão Mercedes Benz L 1620, placas KDO 9102 e caminhão VW 15.180 dotado de tanque de jateamento e sucção para uso em galerias e esgotamento sanitário placa NPY 5283.

II - CONDICIONANTES

- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2013-003713/TEC/LO-5468, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.
- 2 - A renovação desta licença deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes da decorrido o prazo de validade do licenciamento.
- 3 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 4 - A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 5 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.



VENCIMENTO: 25/6/2015
João Pessoa, 25 de junho de 2013

José Amaral Rollin
José Amaral Rollin
Diretor Técnico
SUDEMA

Laura Maria Farias Barbosa
Laura Maria Farias Barbosa
Superintendente
SUDEMA

Av. Monsenhor Walfredo Leal, 181 - Tambiá - CEP 58020-5606 - João Pessoa - PB
Telefone: (83) 3218-5606 / Fax: (83) 3218-5580
www.sudema.pb.gov.br

Licença de Operação Unificada Nº 4575 do INEMA

Licenciamento Ambiental PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº
4575

Empresa / Nome
PETROLUB INDUSTRIAL DE LUBRIFICANTES LTDA

Publicação no D.O.E
12/03/2013

Validade
12/03/2016

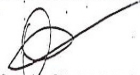
Endereço:
Rod. BR 040, km 461, Cx. Postal 06, Zona Rural, Sete Lagoas - MG.

CNPJ / CPF
17.195.231/0002-81

Município
Sem Base no I

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas p
Estadual nº 12.212, de 04/05/2011 e Lei Estadual nº 10.431/06 alterada pela Lei nº 12.577/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e tendo em vista o que co
Processo nº 2012-006138/EC/IE-0184 - RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA UNIFICADA, válida pelo prazo de 3 (três) anos, à PETR
INDUSTRIAL DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.195.231/0002-81, com sede na Rod. BR 040, km 461, Cx. Postal 06, Zona Ru
município de Sete Lagoas - MG, para transporte de resíduos perigosos com capacidade de carga de 1.000 kg, mediante o cumprimento da legislação vigent
seguintes condicionantes: I. Atender à Resolução nº 226 da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), no que concerne às Prescrições Gerais para o Transp
Produtos Perigosos, bem como às Prescrições Particulares para cada classe de Produtos Perigosos; II. requerer a licença ambiental no IBAMA para o tra
interestadual de produtos perigosos, conforme Art. 07 da Lei Complementar nº 140/2011. A partir da vigência dessa Lei, a competência para o licenciamento am
desse transporte é do IBAMA; III. Disponer de cópia da respectiva DTRP - Declaração de Transporte de Resíduos Perigosos, declarada pela fonte geradora de re
perigosos, durante o transporte dos mesmos; IV. Acondicionar adequadamente os resíduos perigosos gerados em consequência de acidentes envolvendo os pr
movimentados e encaminhá-los para destinação final, em instalações adequadas, com a devida autorização prévia do INEMA; V. Comunicar imediatamente ao II
sobre qualquer acidente no transporte de substâncias perigosas, conforme estabelecido no Art. 37 do Regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20/12/2006, ap
pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012 e Lei nº 12.212, de 04/05/2011. O não cumprimento da mesma se constitui infração grave; VI. Comunicar prév
ao INEMA quaisquer inclusões de produtos e/ou resíduos a serem transportados, bem como alteração da frota; VII. Realizar a limpeza, lavagem e vaporizaç
veículos, além de outros serviços que venham ocasionar derrame de óleo, produtos, resíduos ou emissão de gases para a atmosfera, em instalações com I
Ambiental, devendo ser mantidos comprovantes contemplando datas e locais das lavagens, para fins de fiscalização; VIII. Sanar, de imediato, os danos à saúde h
e ao meio ambiente causados por acidentes durante a movimentação dos produtos perigosos. Art. 2º - Considerando o quanto disposto no Artigo 3º do Dec
14.024/12, a análise do presente processo observou os fundamentos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 11.235/08. Art. 3º - Todos os atos administ
posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas regulamentadas pelo Decreto nº 14.024/12. Art. 4º - Esta Licença refe
análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuênci
Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 5º - Estabelec
esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA
demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 6º - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS


Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Coordenação de Indústria
Matricula 45.365.948-8


Anapaula de Souza Dias Ferraro
Diretora de Regulação
Matricula 10.367.966-3

Bah
TERRA DE TODOS N

SECRETARIA DO MEIO AN

LO Nº 56/2013-DICOP-GECON Transporte Classe I – Flamax Serviços de Mão de Obras Ltda.

Governo do Estado do Ceará
Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 56/2013 - DICOP - GECON



Validade até: 18/4/2016

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: FLAMAX SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS LTDA
CPF / CNPJ: 09021123000183
Endereço: AVENIDA DO AGRICULTOR Nº 1042 - 83011085
Município: JUAZEIRO DO NORTE/CE
Processo SEMACE: 2012-055128/TEC/LO Nº SPU: 12174016-1



LICENÇA OPERAÇÃO REFERENTE AO TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS (GRUPO D), INDUSTRIAIS (CLASSE I) E SERVIÇOS DE SAÚDE (GRUPO A e E) À FLAMAX SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, LOCALIZADA NA RUA DO CRUZEIRO, Nº 1249, BAIRRO SÃO MIGUEL, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 498/2013-SEMACE/DICRA.

CONDICIONANTES:

Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ambiental;
O descumprimento dos condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;
A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
- graves riscos ambientais e de saúde;

Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEMACE;

Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA Nº 01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo que pode ser visualizado em: http://www.semace.ce.gov.br/?page_id=264 ;

A não apresentação anual do RAMA ou o seu não cumprimento configurar-se-á descumprimento de condicionante, ficando o empreendimento sujeito às penalidades previstas na legislação ambiental, podendo ainda implicar na suspensão ou não renovação da respectiva Licença Ambiental;

Cumprir rigorosamente as medidas mitigadoras e de controle ambiental propostas no Plano de Emergência;

Fortaleza, sexta-feira, 19 de abril de 2013


JOSE RICARDO ARAUJO LIMA
Superintendente


IVAN BOTÃO DE AQUINO
Direção de Controle e Proteção Ambiental-DICOP
Diretor

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima CEP: 60050-081 Fortaleza-CE, Brasil
Fone: (85) 3101.5568 Fax: (85) 3101.5511
www.semace.ce.gov.br - semace@semace.ce.gov.br


1 de 3


Informar imediatamente à SEMACE, quando da ocorrência de vazamentos;
Atender ao Decreto Lei Federal nº 96.044, de 18 de maio de 1988; a Portaria do Ministério dos Transportes nº 204, de 31 de maio de 1997; a Resolução nº 420, de 12 de Fevereiro de 2004 e suas alterações; e as Normas da Associação Brasileira de normas Técnicas -ABNT, com relação ao Transporte de Produtos Perigosos;
Cumprir rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, referentes ao transporte e armazenamento de produtos perigosos;
Dotar os veículos dos equipamentos necessários às situações de emergência, acidente ou avaria, assegurando-se do seu bom funcionamento;
Portar no veículo, sob a responsabilidade do motorista, os documentos relativos aos produtos perigosos transportados, como a ficha de emergência no envelope para transporte e o plano de emergência;
Manter os motoristas cientes de suas responsabilidades quanto ao risco inerente à carga transportada, a fim de que possam tomar os cuidados necessários com as suas condições físicas, bem como com as condições do veículo (manutenção adequada), e do tráfego (controle de velocidade, conhecimento prévio dos pontos críticos das vias por onde será executado o transporte, etc.);
Manter treinamento periódico para as situações emergenciais que envolvam acidentes com os produtos químicos transportados, para os motoristas e demais pessoas envolvidas, mantendo o registro dos treinamentos (pessoal treinado, instrutor e conteúdo programático) à disposição da fiscalização;
O empreendimento ficará sob fiscalização da SEMACE.

Condicionantes com Prazo:

Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal Nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho de 2001;
Apresentar a SEMACE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento desta licença, o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, emitido pelo IBAMA, conforme art. 9º, inciso XII e art 17, inciso II, da Lei federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
Em observância ao § 1º, art. 12 da Resolução COEMA nº. 4, de 12 de abril de 2012, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta licença, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA, a ser elaborado com base nas diretrizes contidas no Termo de Referência Nº 447/2013/SEMACE/DICRA, em anexo;

Fortaleza, sexta-feira, 19 de abril de 2013


JOSE RICARDO ARAUJO LIMA
Superintendente


IVAN BOTÃO DE AQUINO
Diretoria de Controle e Projeção Ambiental-DICOP
Diretor



Validade até: 18/4/2016

A renovação desta Licença poderá ser requerida em até 120 (cento e vinte) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da licença.

Automonitoramento:

Apresentar à SEMACE, semestralmente, o Relatório de Resíduos Sólidos.

Fortaleza, sexta-feira, 19 de abril de 2013




JOSE RICARDO ARAUJO LIMA
Superintendente



IVAN BOTÃO DE AQUINO
Diretoria de Controle e Proteção Ambiental-DICOP
Diretor

1.4 Licença de Operação Nº 574/2010 – COPAM-NUAM
referente à Unidade de Tratamento de Efluentes da
CAGECE – Companhia de Água e Esgoto do Estado do
Ceará

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente - SOMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE


SEMACE

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 574/2010 – COPAM - NUAM
Validade até: 17/8/2011

RENOVAÇÃO 04/358


O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que subtrai as

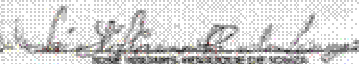
Nome / Razão Social: CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ
CPF / CNPJ: 07000108/00157
Endereço: AVENIDA LAURO VIEIRA CHAVES 1830 - 68420200
Município: FORTALEZA/CE
Processo SEMACE: 2009-914025/TEC-RENLO Nº SP/L: 00413182-4


RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO EMISSADA NO PARCELO TRIBUTÁRIO SP/ISSO 2009-COPAM-NUAM, REFERENTE AO SISTEMA DE ESGOTO: SINALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE.

CONDIÇÕES:
Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento:
> A operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto deverão ser realizadas por técnicos devidamente habilitados;
> Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº. 237, de 18/12/97;
> Publicar o recebimento desta licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data de sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.652, de abril de 2003 e Resolução CONAMA Nº 005, de junho de 1996;
> Observar, rigorosamente, a Legislação Ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

Fortaleza, terça-feira, 17 de agosto de 2010


MARIA LUCIA DE CASTRO REZENDE
Superintendente


JOSÉ ROBERTO HENRIQUE DE SOUSA
Coordenador de COPAM


AUTENTICAÇÃO
Nº EX 345.643

Rua Jaime Bonévido, 1400 - Bairro de Fátima CEP: 60010-081 Fortaleza-CE, Brasil 1 de 1



ANEXO da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 574/2010 - COPAM - NUAM

Validade até: 17/8/2011

RENOVAÇÃO

CONDICIONANTES:

- > Manter esta licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMACE;
- > A SEMACE, mediante ação motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - > 1. violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - > 2. omissão ou falta de prestação de informações relevantes que subsidiem a expedição desta licença;
 - > 3. graves riscos ambientais e de saúde;
- > Procurar não utilizar e atravessar das Estações Elevatórias, Caso haja necessidade de abastecimento, que seja somente em casos extremos para não interferir na produção e poluição do corpo receptor;
- > Providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do presente documento, as baterias do grupo gerador para que o mesmo possa ser usado, caso haja necessidade;
- > Evitar queimar e/ou enterrar os materiais retidos no gradiente, devendo esses serem recolhidos pela Prefeitura Municipal de Barbalha;

Fortaleza, terça-feira, 17 de agosto de 2010

MARIA LÚCIA DE CASTRO TEIXEIRA
Superintendente

JOSÉ WILMAR VASQUEZ DE SOUZA
Coordenador(a) do COPAM





ANEXO da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 574/2010 - COPAM - NUAM

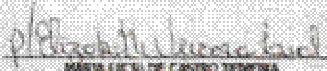
Validade até: 17/8/2011


RENOVAÇÃO

CONDICIONANTES:

- > Providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da presente licença, a limpeza das Estações Eletrolíticas de Esgoto EEE-1 e EEE-2;
- > Providenciar a remoção, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da presente licença, a vegetação presente no interior dos taludes das lagoas;
- > Providenciar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de recebimento da presente licença, a recuperação estrutural dos taludes das lagoas de estabilização;
- > Providenciar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do recebimento da presente licença, projeto técnico de construção de poços piezométricos para verificação e controle da qualidade das águas subterrâneas, contemplando cronograma de execução dos obras;
- > Providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da presente licença, a recuperação da cerca de arame da ETE, visando evitar a presença de pessoas e animais no seu interior;
- > Comunicar à SEMACE quando as lagoas de estabilização estiverem com plena carga e o efluente final estiver sendo lançado no corpo receptor, para que possam ser realizadas a coleta e as análises laboratoriais do mesmo, visando a sua caracterização físico-química e bacteriológica;

Fortaleza, terça-feira, 17 de agosto de 2010


MARIA LÉCIA DE CASTRO TEDESLA
Superintendente


JOSÉ VELOSO HENRIQUE DE SOUZA
Coordenador(a) de COPAM

02/08/10





ANEXO da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 574/2010 - COPAM - NUAM

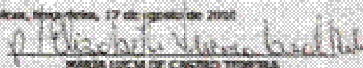
Validade até: 17/8/2011

RENOVAÇÃO

CONDICIONANTES:

- > Atuar em local de fácil visualização do empreendimento, segundo Resolução COEMA Nº01/2000, placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo anexo.
 - > Encaminhar, no prazo máximo de 100 (cento e oitenta) dias, a contar da data do recebimento da presente licença, registro fotográfico de toda a estrutura das lagoas, especialmente daquelas cujos reparos foram solicitados no presente documento.
 - > Implementar, junto à comunidade, Programa de Educação Sanitária e Ambiental, visando sensibilizá-la quanto a importância da obra de saneamento e a adesão ao serviço.
 - > O empreendimento ficará sob fiscalização da SEMACE.
- Qualquer descumprimento das condicionantes da presente Licença, implicará no cancelamento da mesma, de acordo com a Resolução CONAMA Nº 237/97.

Fortaleza, 16 de maio de 2010



MARIA LÚCIA DE CASTRO TORRES
Superintendente


JOSÉ WILSON HENRIQUE DE SOUSA
Coordenador de COOPM



1.5 Protocolo para Renovação da Licença de Operação Nº 574/2010 – COPAM-NUAM

SEMACE F 58001 <http://ajuda.semace.com.br/gerenciar/gerenciar>



ETIQUETA DE CONTROLE DE PROCESSOS

Processo cadastrado na SEMACE, em
Fortaleza, no dia 15 de junho de 2011:

Número SPN: 11384596-7
Cliente: CAOECE - COMPANHIA DE ÁGUA E
ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ
CPF/CNPJ: 07040108009157

Dia:
RENOVAÇÃO DE LO - Requerimento de LO referente
ao Agendamento 7775

Nota Sanitária Nº 14
S2000010

PARTE OPERATIVA - FORTALEZA
PROTÓCOLO - SEMACE

Superintendência de Educação de Processos Sanitários - Ceará
Rua: Arlene, Avenida João Pessoa, 60060-100 Fortaleza - CE
Fone: (85) 3101-1300 - Fax: (85) 3101-5533
E-mail: semace@semace.ce.gov.br

1/3 15497



Governo do Estado do Ceará
 Conselho de Política e Gestão do Meio Ambiente
 Unidade executora Conselho do Meio Ambiente - SEMACE
 Rua Jaime Bonfácio, 1400 - Bairro Aldeia - 60090-005 - Fortaleza/CE
 Fone: (85) 3013-3333 (atendimento) - Fax: (85) 3013-3333

REQUERIMENTO PESSOA JURÍDICA Nº 7721

SEM - Superintendência do SEMACE
 A/C CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ
 CAGECE Nº: 02702000000187
 Situada à RUA LI, cep 60420280, FORTALEZA, CE.

Visto: em atendimento, com fundamento nas leis nº 11.411, de 20/12/97, e nº 12.208, de 09/12/2008;
 Licença de Operação - LO
 Dados do Empreendimento:
 Área construída:
 Nº de Funcionários:
 Faturamento anual (comprovado):
 Atividade: 29.05 - Sistema de Esgotamento Sanitário com ETE Não Simplificada
 Localização: BARBALHA, cep: 63380000, BARBALHA, CE.
 P Referência:
 Outros informações: RENOVAÇÃO DE LO

Na oportunidade informo que para qualquer contato posterior, poderá ser chamado o Sr. (a)
 BRUNO CALADONIA
 RUA LAURO VIEIRA CHAVES 1080, cep 60420280
 Tel: (85) 31013816 / Cel: (85) 88297693
 E-mail: caladonia@cagece.com.br
 Devido receber o documento, Na SEMACE

Nesta forma, faço deferimento.

Fortaleza, 14 de Julho de 2011.

ASSINATURA

A
 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE
 Rua Jaime Bonfácio, 1400 - Bairro Aldeia -
 60090-005 - Fortaleza/CE

ESPACO RESERVADO À SEMACE (CODENA 0904)
 Cota de serviço (congolamento) _____
 Taxa de Estudo Ambiental _____ Valor em Análise _____
 Nº. de protocolo _____

Atendimento iniciado por: 15/07/2011 às 14:00

Licença de Operação N.º 17/2014 da empresa JAPF Engenharia e Consultoria Ltda.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SERHMACT - Secretaria do Estado dos Recursos Hídricos,
do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia
SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente



LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 17/2014

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social
JAPF ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME

Local Atividade Licenciada
FAZENDA UMBUZEIRO DOS BERNADINOS-KM 09-PB 400 ZONA RURAL -
Município: SANTA INES - UF: PB - CEP: 58978000

CNPJ/CPF
10.651.152/0001-08

Coordenadas Geográficas
Latitude: 07° 36' 24,62" Longitude: 38° 33' 2,15"

Atividade Licenciada
ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS, CLASSE I E CLASSE II.

II - CONDICIONANTES

- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2013-008114/TEC/LO-6673, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - A renovação desta licença deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes de decorrido o prazo de validade do licenciamento.
- 3 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 4 - A copia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 5 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.



VENCIMENTO: 2/1/2016

João Pessoa, 2 de janeiro de 2014

Jeure Amaral Rolim
Jeure Amaral Rolim
Diretor Técnico
SUDEMA

Laura Maria Farias Barbosa
Laura Maria Farias Barbosa
Superintendente
SUDEMA

**Protocolo de Renovação da Licença de Operação
828/2012 - WM Engenharia e Serviços LTDA – Aterro
Sanitário**

SUDEMA <small>SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE</small>	
2014-001030/TEC/LO-7068	
Nº do processo	2014-001030/TEC/LO-7068
Data de abertura	13/2/2014
Requerente	WM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Fato gerador: RENOVAÇÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO=PROCESSO 2011-000329=LOA N°828/2012=ATERRO SANITARIO SIMPLIFICADO=AC:300m³=CONCEIÇÃO/PB(INRPATOS)	
APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DESTE PROTOCOLO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO.	

DT. 12/03/2014

SRS 24-03-14

Licença de Operação Nº 21005053 – Lubrasil Lubrificantes LTDA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo Nº
21/00390/12

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 31/08/2014

Nº 21005053

Versão: 01

Data: 31/08/2012

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome		CNPJ	
LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA		49.396.591/0001-57	
Logradouro		Cadastro na CETESB	
RODOVIA PIRACICABA-SÃO PEDRO (SP-304)		535-385-5	
Número	Complemento	Urbano	CEP
KM 173		SANTA TEREZINHA	13410-970
		Município	
		PIRACICABA	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal				
Descrição Óleos lubrificantes usados, remédio de				
Bairro/Hinterland		URBHI		
14 - PIRACICABA		5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ		
Curso Receptor		Classe		
Área (em m² quadrado)				
Terreno	Construção	Atividade no Ar Livre	Novos Equipamentos	Localização
32.490,00	2.534,13	3.036,81		
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Local de Instalação
Início	Término	Administração	Operação	Data
06:01	23:59	10	48	

A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 897, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los com caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração do seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SC Nº	Tipos de Exigências Técnicas
21017281	Ar, Água, Solo, Outros

EM TENTE

Local: PIRACICABA

Para Licença de número 21005053 foi conferida por assatura digital, processo eletrônico baseado em sistema eletrônico assíncrono, assinada eletronicamente por pessoa física. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página do CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/licença

ENTIDADE



02

Processo Nº
21/00390/12

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 31/08/2014

Nº 21005053

Versão: 01

Data: 31/08/2012

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Continuar o adequado gerenciamento dos resíduos sólidos classe I - perigosos gerados pelo empreendimento, com o devido armazenamento desses, conforme a norma NBR 12235 - armazenamento de resíduos sólidos perigosos, da ABNT, e a destinação exclusivamente a sistemas de tratamento ou disposição aprovados pela CETESB.
02. Fica proibido o lançamento de águas pluviais e águas de refrigeração não contaminadas nos sistemas de tratamento de efluentes industriais e domiciliares. As diversas redes de drenagem de águas deverão continuar sendo segregadas e tratadas conforme suas características específicas. As águas pluviais contamináveis e as águas de refrigeração contaminadas deverão continuar sendo coletadas separadamente e tratadas.
03. Dar continuidade ao "Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção da Frota quanto a Emissão de Fumaça Preta", implantado nos termos da Portaria IBAMA nº 65 de 17.10.1988, para controle das emissões gasosas provenientes dos veículos movidos a diesel que regularmente adentram o pólo industrial, de forma a, progressivamente, diminuir emulus desconformidade em relação ao padrão de emissão fixado pelo Artigo 32 do Decreto Estadual nº 8468/76 (Parágrafo 2 da Lei de R. Industrial). O Programa, bem como seus relatórios de acompanhamento deverão ser mantidos no empreendimento para fins de acompanhamento.
04. Manter em operação o sistema de captação e de controle de poluição do ar para os Tanques de Sulfuração, de acordo com proposta apresentada no relatório de "Inventário das Fontes de Emissões Gasosas e Plano de Monitoramento", apresentado à CETESB em 29.11.2006.
05. Manter em operação o sistema de captação e de controle de poluição do ar para o Clarificador 1, de acordo com proposta apresentada no relatório de "Inventário das Fontes de Emissões Gasosas e Plano de Monitoramento", apresentado à CETESB em 29.11.2006.
06. Manter em operação o sistema de captação e de controle de poluição do ar para o Clarificador 3 e os Filtros Prensa, de acordo com proposta apresentada no relatório de "Inventário das Fontes de Emissões Gasosas e Plano de Monitoramento", apresentado à CETESB em 29.11.2006.
07. A eficiência dos sistemas de controle de poluição do ar implantados deverá ser comprovada por meio da realização de amostragens, a serem realizadas de acordo com o estabelecido no "Termo de Referência para Monitoramento de Emissões Atmosféricas", da DECISÃO DE DIRETORIA Nº 010/2010/P, de 12 de janeiro de 2010. Os resultados devem ser apresentados à CETESB.
08. Nos primeiros 180 dias de vigência desta licença, deverá ser apresentado à esta CETESB um Plano de Amostragem das emissões atmosféricas, elaborado de acordo com o "Termo de Referência para Elaboração do Plano de Monitoramento de Emissões Atmosféricas", da DECISÃO DE DIRETORIA Nº 010/2010/P, de 12 de janeiro de 2010.
09. Manter em adequada operação nos equipamentos de controle de poluição do ar (Inchadores e colunas de oxidação química) os instrumentos de avaliação das condições operacionais, que deverão situar-se em locais de fácil visualização, tanto para os operadores quanto para a fiscalização.
10. Apresentar periodicamente, conforme o Plano de Monitoramento da qualidade das águas subterrâneas na área da empresa que foi apresentado, os resultados das campanhas.
11. Apresentar anualmente, até o dia 30 de janeiro de cada ano, relatório contendo os balanços de matéria-prima recebida, produto comercializado e armazenado, resíduos sólidos produzidos, armazenados e destinados. O primeiro relatório deverá ser apresentado até 30 de janeiro de 2013.
12. Continuar desenvolvendo a rigorosa segregação das diferentes linhas de águas (pluviais, de refrigeração, de carga de máquina e servidas - industriais e domiciliares) e implantar melhorias em cada uma das linhas de forma a assegurar que o solo e as águas superficiais e subterrâneas não venham a ser contaminadas.

OBSERVAÇÕES

EM LÍQUIDE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 31/08/2014

N° 21005053

Versão: 01

Data: 31/08/2012

RENOVAÇÃO

01. A presente licença é válida para a produção média anual de 16.800 m³ óleo lubrificante refinado utilizando os seguintes equipamentos:
- Unidade: Refino de óleo lubrificante usado
- Calcetra (Qtd: 2) (5,00 kgf/cm2)
 - Torre de perolação (Qtd: 1) (1,00 peça)
 - Filtro prensa (Qtd: 3) (3,00 peça)
 - Bomba centrífuga (Qtd: 1) (20,00 cv)
 - Bomba centrífuga (Qtd: 4) (15,00 cv)
 - Bomba centrífuga (Qtd: 4) (10,00 cv)
 - Bomba centrífuga (Qtd: 2) (5,00 cv)
 - Bomba centrífuga (Qtd: 1) (1,50 cv)
 - Bomba centrífuga (Qtd: 1) (12,50 cv)
 - Bomba centrífuga (Qtd: 1) (125,00 cv)
 - Bomba centrífuga (Qtd: 1) (4,00 cv)
 - Trocador de calor não-elétrico (Qtd: 1) (28,50 m3)
 - Trocador de calor não elétrico (Qtd: 1) (19,80 m3)
 - Bacia (Qtd: 1) (50,00 m)
 - Tanque (Qtd: 11) (305,00 m3)
 - Tanque (Qtd: 8) (42,40 m3)
 - Tanque (Qtd: 1) (807,00 m3)
 - Destilador (Qtd: 1) (28,50 m3)
 - Destilador (Qtd: 1) (19,80 m3)
 - Tanque de decantação (Qtd: 1) (150,00 m3)
 - Reservatório de óleo usado (Qtd: 3) (305,00 m3)
 - Reservatório de óleo usado (Qtd: 3) (33,00 m3)
 - Tanque de ácido sulfúrico (Qtd: 1) (10,60 m3)
 - Tanque sulfato de óleo combustível (Qtd: 1) (10,00 m3)
 - Depósito de GLP (Qtd: 1) (1,00 peça)
 - Caixa receptora de óleo arabadado (Qtd: 1) (14,50 m3)
 - Tanque de estocagem de óleo do processo (Qtd: 2) (147,00 m3)
 - Tanque de soda cáustica (Qtd: 1) (31,00 m3)
 - Tanque de água - incêndio (Qtd: 1) (412,00 m3)
 - Sistema de clarificação (Qtd: 1) (3,00 peça)
 - Calcetra de óleo termico (Qtd: 4) (17,00 kgf/cm2)
02. Esta Licença de Operação tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada à CETESB com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de validade, nos termos do parágrafo 6º do inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.400 de 04 de dezembro de 2002.
03. Os resultados da avaliação da eficiência dos sistemas de controle de poluição do ar implantados deverão ser utilizados como subsídio na tomada de decisão quanto à necessidade de implantação de novas melhorias, de acordo com proposta apresentada no relatório de " Inventário das Fontes de Emissões Gasosas e Plano de Monitoramento" apresentado à CETESB em 29/11/2008.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis





**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR**

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
48298	10/04/2014	09/04/2014	09/07/2014
Dados Básicos:			
CNPJ:	49.396.591/0001-57		
Razão Social:	LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA		
Nome Fantasia:	LUBRASIL		
Data de Abertura:	15/02/1978		
Endereço:			
Logradouro:	ROD PIRACICABA SAO PEDRO KM 173 DA SP 304		
N.º:	S/N	Complemento:	CAIXA POSTAL 1235
Bairro:	SANTA TEREZINHA	Município:	PIRACICABA
CEP:	13405-971	UF:	SP
Atividades desenvolvidas:			
Categoria	Atividade		
15 - Indústria Química	19 - produção de óleos - Resolução CONAMA nº 362/2005		
15 - Indústria Química	7 - recuperação e refino de solventes, óleos minerais, vegetais e animais		
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	14 - transporte de cargas perigosas - Resolução CONAMA nº 362/2005		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvará e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.			
O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.			
Chave de autenticação		bsvg.tsjx.qklu.3gv3	

1.5.1 Solicitação de Outorga no Riacho Boi

Sítio QUIXABINHA

	Protocolado na Gerência Regional de Crato Sub-bacia do Salgado em: Data: <u>28/NOV/2013</u> Ass. Servidor: <u>TUJAGO ALVES</u>	
---	--	---

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria dos Recursos Hídricos

REQUERIMENTO

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A 33.412.792/0003-22

(Nome ou Razão Social) (CPF ou CNPJ)

vem requerer junto à Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará a outorga de direito de uso de recursos hídricos/outorga de execução de obras e/ou serviços de interferência hídrica, conforme as especificações abaixo assinaladas e as constantes do formulário anexo, de acordo com o disposto na Lei n.º 14.844, de 28 de dezembro de 2010 e na legislação pertinente.

Categoria	Modalidade	Finalidade
<input type="checkbox"/> Outorga Preventiva	<input checked="" type="checkbox"/> Captação	<input type="checkbox"/> Abastecimento Humano (ANEXO 1)
<input type="checkbox"/> Outorga de Direito de Uso	<input type="checkbox"/> Uso de Espelho d'água	<input type="checkbox"/> Indústria (ANEXO 2)
<input checked="" type="checkbox"/> Transferência de Outorga	<input type="checkbox"/> Lançamento de Efluentes	<input type="checkbox"/> Irrigação (ANEXO 3)
<input type="checkbox"/> Alteração de Outorga	<input type="checkbox"/> Obras de Interferência Hídrica	<input type="checkbox"/> Aquicultura (ANEXO 4)
<input type="checkbox"/> Renovação de Outorga	<input type="checkbox"/> Serviço de Interferência Hídrica	<input type="checkbox"/> Turismo e Lazer (ANEXO 5)
<input type="checkbox"/> Desistência de Outorga	<input type="checkbox"/> Outras (especificar) _____	<input type="checkbox"/> Lançamento de Efluentes (ANEXO 6)
<input type="checkbox"/> Consulta Prévia		<input type="checkbox"/> Dessedentação Animal (ANEXO 7)
<input type="checkbox"/> Outorga de Obras ou Serviços Hídricos		<input type="checkbox"/> Obras de Barramento (ANEXO 8)
<input type="checkbox"/> Regularização de Obra ou Serviço Hídricos		<input type="checkbox"/> Canais e Adutoras (ANEXO 9)
		<input type="checkbox"/> Poços/Água Subterrânea (ANEXO 10)
		<input checked="" type="checkbox"/> Transferência (ANEXO 11)
		<input type="checkbox"/> Desistência (ANEXO 12)
		<input type="checkbox"/> Outros usos/obras (ANEXO 13)
		especificar: _____

_____ de _____ de _____

Local: Tabelionato de Notas Data

Carlos Alberto Silva Pereira

(Assinatura do requerente ou de seu representante legal)

Dados do Requerente

Nome: CARLOS ALBERTO SILVA PEREIRA

End.: RUA. PADRE CARAPUCEIRO, Nº 733 – 7º ANDAR EMP. CENTER I Bairro: BOA VIAGEM

Localidade: CEP: 51020-280 Município: RECIFE

RG: 1251641 SSP/PE CPF: 102.738.834-53 Email:

Fone: 81-3463-2700 Fax: Cel.:

Eduardo Ferro
Engº Ambiental

7º Tabelionato de Notas Cartório Fábio Lourenço

Rua do Afonso de Albuquerque, 1025 - São Antônio, Recife/PE - CEP: 51010-240 - Tel: (81) 3424.1111 - Fax: (81) 3424.1029 - www.tabelionato7.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de: CARLOS ALBERTO SILVA PEREIRA

Recife, 01 de novembro de 2013

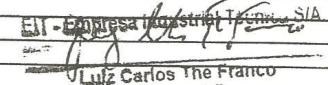
Op.: 57 JOSE MARCOS LIMA SILVA

Emol. 2,93 TSMR: 0,59 Escrivente autorizado

VÁLIDO somente com o selo de autenticidade



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria dos Recursos Hídricos

ANEXO 11 - TRANSFERÊNCIA DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS											
1. DADOS DA OUTORGA A SER TRANSFERIDA											
Nº Portaria/Resolução-ano				Data da publicação da Portaria/Resolução-ano				Prazo de validade			
								Ano(s)		meses	
2. DADOS DO NOVO TITULAR DA OUTORGA											
Nome/Razão Social CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A											
Complemento											
Nome Fantasia CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A											
Complemento Obra: PISF - Proj. de Integração do Rio São Francisco (Eixo Norte - LOTES 6 e 7)											
CPF/CNPJ 33.412.792/0003-22											
Endereço para correspondência RUA. PADRE CARAPUCEIRO, Nº 733											
Complemento 7º ANDAR - EMPRESARIAL CENTER I											
Bairro/Distrito BOA VIAGEM											
Município RECIFE											
UF PE											
CEP 51020-280			DDD 081			Telefone 3463-2700			FAX		
E-mail											
3. JUSTIFICATIVA DA TRANSFERÊNCIA DA OUTORGA											
A EIT – Empresa Industrial Técnica S/A, CPF/CNPJ 08.402.620/0001-69 detentora da Outorga Nº. 285/2009 emitida pela Secretaria dos Recursos Hídricos (SRH) e Coordenadoria de Gestão dos Recursos Hídricos (CGERH) do Estado do Ceará, durante o período de vigência do Contrato 32/2008 MI finalizado em 15/08/2012, concorda com a transferência da outorga em referência para a Construtora Queiroz Galvão S/A, CNPJ 33.412.792/0003-22 atual contratada do Ministério da Integração Nacional para execução das obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco (Eixo Norte, lotes 6 e 7).											
 Luiz Carlos The Franco CREA 1369-D											
4. DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA											
- Documento de anuência do beneficiário da outorga (cópia autenticada)											
OBS. A transferência só poderá ser realizada nas mesmas condições da outorga original											
-Comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE. Acessar pelo site abaixo: https://www.sefaz.ce.gov.br/content/aplicacao/internet/servicos_online/dae/aplic/default.asp . O código da receita é 7544 :											
-No caso de Transferência de Outorga a taxa de emolumentos é de 20 UFIRCE.											

Eduardo Ferro
Eduardo Ferro
Engº Ambiental

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS (SRH)
COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA Nº 285/2009		
PORTARIA Nº 712/2009		
<p>O Secretário dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 4º e o inciso IV do Artigo 40, da Lei nº 11.996, de 24 de julho de 1992, e com base no Parecer da Câmara Técnica de Outorga relativo ao processo administrativo nº 08455361-0, expede a OUTORGA DE USO DA ÁGUA, na forma de AUTORIZAÇÃO DE USO, de acordo com o Decreto nº 23.067, de 11/02/1994, em nome de EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A, CPF/CNPJ 08.402.620/0001-69 nos termos, características e condições seguintes:</p>		
CARACTERIZAÇÃO DA FONTE DE SUPRIMENTO		
1 - Denominação da fonte: Riacho do Boi		
2 - Capacidade da fonte: 36l/s		
3 - Bacia: Salgado	Sub-bacia:	
4 - Município: Mauriti	Distrito: Mauriti	Localidade: Sítio Quixabinha
5 - Coordenadas do local de captação ou centro da área do espelho:		
Latitude: 9171286N	Longitude: 527432E	
ELEMENTOS DA OUTORGA		
1 - Validade da outorga - 04 anos contado da data da publicação desta portaria		
2 - Local de uso: Sítio Quixabinha		
3 - Local de uso: Sítio Quixabinha		
3 - Volume outorgado: 51.085,40m³/ano	Área de espelho: m²	
4 - Vazão outorgada: 7,56l/s	Vazão contínua: 1,62l/s	
5 - Tempo de aplicação da vazão outorgada: 6 horas/dia	6 dias/semana	
6 - Finalidade do uso da água: Demais usos		
ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA		
<p>* De acordo com o Art. 20 do Decreto 23.067/94, o direito de uso poderá ser temporariamente limitado ou suspenso no caso de fenômenos climáticos críticos que impossibilitem as condições de oferta hídrica;</p> <p>* De acordo com o Art. 21 do Decreto 23.067/94, a outorga por qualquer de suas modalidades extingue-se, sem qualquer direito ao usuário, por inadimplemento de condições legais, regulamentares ou contratuais;</p> <p>* O outorgado está obrigado a efetuar o pagamento da tarifa, conforme prevê o Art. 1º do Decreto 23.067/94, a Instrução Normativa da SRH N.º 001/04 e o contrato firmado com a COGERH;</p> <p>* Em se tratando de abastecimento humano é necessário o tratamento da água.</p> <p>* Esta outorga terá realocação de água anualmente em função da disponibilidade hídrica da bacia hidrográfica;</p> <p>* Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado.</p>		
<p>SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de outubro de 2009.</p> <p style="text-align: right;"><i>Cesar Augusto Pinheiro</i> Cesar Augusto Pinheiro Secretário dos Recursos Hídricos</p> <p style="text-align: right;"><i>Eduardo Feito</i> Eduardo Feito Engº Ambiental</p>		

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora s/n Fd. SRH/SFINFRA - 1º andar / Cambeba Cep: 60219-900 - Fortaleza - Ceará - Fone: (85) 3101.3004.
 3101.4053 - Fax: (85) 3101.4049

SERVIÇO REGISTRAL NOBRE COELHO
 Verônica Dantas Macambira Coelho - OFICIAL / Christiane Moraes de Souza - Esc.
 R. Maria Cavalcante de Alencar, 41 - Centro - CEP: 50060-000 - Cajazeiras - PB. E-mail: snobrecoselho@gmail.com - Tel: (35) 3333.3333

AUTENTICAÇÃO

Autentico a(s) presente(s) cópia(s), reprodução fiel do(s) original.
 Dou fé.
 Cajazeiras - PB: 30 OUT. 2009

[Assinatura]
 COPIA A ESCREVENTE

